



▶ ATO DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 006/2021

ALTERA A EQUIPE TÉCNICA
MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA no uso de suas atribuições legais. Considerando o Termo de Referência constante no Pregão Presencial nº 018/2019. Considerando a necessidade de acompanhamento e suporte para o melhor desempenho da elaboração do Plano Diretor,

DECRETA

Art. 1º. Modifica Equipe Técnica Municipal que dará continuidade aos demais processos que compõem a elaboração do Plano Diretor e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à construção do mesmo. Tal equipe será composta de acordo com a discriminação a seguir:

- **Hugo Barbosa de Paiva Junior** — RG: 2.023.649 — Coordenador Geral da Equipe Técnica Municipal;
- **Danilo Calisto de Freitas Rocha** — RG: 2.883.499 — Membro da Equipe Técnica;
- **Denis Cristiano de Freitas Silva** — RG: 1.912.131 — Membro da Equipe Técnica;
- **Masenido Soares da Silva** — RG: 3.784.036 — Membro da Equipe Técnica;
- **Mércia Moura Nogueira** — RG: 2.125.095 — Membro da Equipe Técnica;
- **Manoel Gonçalves Neto** — RG 3.083.285 — Membro da Equipe Técnica;
- **Claudenilson de Souza Freires** — RG: 2.906.627 — Membro da Equipe Técnica;
- **Luciene Pontes Freitas** — RG: 2.510.542 — Membro da Equipe Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA | SEGUNDA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2021

Art. 2º. Compete à Equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados e terá como competências:

- Assegurar a construção do processo do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
- Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PDM;
- Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
- Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PDM;
- Tomar público o processo de elaboração do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 3º. Os membros da Prefeitura Municipal de Piraí, integrantes da Equipe Técnica, deverão reservar parte de seu tempo para dedicar às tarefas relacionadas à construção do PDM.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piraí - PB, em 12 de abril de 2021.

Denilson de Freitas Silva
— Prefeito Constitucional —